



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 13.554.896-0



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CENTROS DE SÓCIOEDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU E SEMILIBERDADE DE FOZ DO IGUAÇU CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, com sua sede fixada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, ala “D”, Centro Cívico, Curitiba - PR, CNPJ/MF n.º 40.245.920/0001-94, representada por seu Secretário **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, CPF n. 390.246.609-04, RG 519154-8 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**, por seu representante legal Senhor **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 061.844.438-60, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR adiante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Cuba, 8-50, Vila Santa Inês no Município de Bauru – São Paulo, CEP 17.054-280, CNPJ nº 06.216.429/0001-90, e-mail: licitacaobandolin@uol.com.br, contato: (14) 3878-3100, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012**, referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições ao Cense de Foz do Iguaçu e Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro nos artigos 57, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a **prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses**, contados a partir de **30/04/2015 e término em 29/04/2016**, admitindo nova prorrogação ou rescindido, desde que no interesse da administração pública e observada a legislação. A rescisão poderá ser amigável ou unilateral conforme artigo 130 e seus incisos da Lei Estadual 15.608/2007.

CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com fulcro no art. 112, § 1º, II da Lei 15.608/2007 e suas alterações, o aditamento ao contrato n.º 014/2012 em **21,68%** (dezenove vírgula vinte e) quatro pontos percentuais) no aumento do quantitativo de refeições para o jantar, e de **18,65%** (vinte e dois vírgula quarenta e cinco pontos percentuais) na supressão do quantitativo de refeições para o café da manhã, almoço e lanche da tarde, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários atualizados.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo, não sofrerá alteração a **CONTRATADA** se obriga a fornecer as refeições, pelo preço unitário. Os valores por refeições atualmente contratados são:

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº 2º andar, ala “D” bairro Centro Cívico - Curitiba - Paraná CEP 80.530-515

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 13.554.896-0

- a) Café da manhã- valor unitário R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos);
b) Almoço – valor unitário R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos);
c) Lanche da tarde – valor unitário R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos);
d) Jantar – valor unitário R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos).

R\$ 1,00

	Cense Foz do Iguau	BANDOLIN	Valor Diário	Valor 365 dias	Valor 366 dias
CAFÉ DA MANHÃ	148	2,05	303,40	110.741,00	111.044,40
ALMOÇO	163	4,66	759,58	277.246,70	278.006,28
LANCHE DA TARDE	163	2,24	365,12	133.268,80	133.633,92
JANTAR	148	4,66	689,68	251.733,20	252.422,88
Subtotal			2.117,78	772.989,70	775.107,48

	Semiliberda de Foz do Iguau	BANDOLIN	Valor Diário	Valor 365 dias	Valor 366 dias
CAFÉ DA MANHÃ	26	2,05	53,30	19.454,50	19.507,80
ALMOÇO	27	4,66	125,82	45.924,30	46.050,12
LANCHE DA TARDE	27	2,24	60,48	22.075,20	22.135,68
JANTAR	26	4,66	121,16	44.223,40	44.344,56
Subtotal			360,76	131.677,40	132.038,16

R\$ 1,00

	Vagas	Valor Unitário	Valor Diário	Valor mensal 30dd	Valor 365 dias	Valor 366 dias
CAFÉ DA MANHÃ	174	2,05	356,70	10.701,00	130.195,50	130.552,20
ALMOÇO	190	4,66	885,40	26.562,00	323.171,00	324.056,40
LANCHE DA TARDE	190	2,24	425,60	12.768,00	155.344,00	155.769,60
JANTAR	174	4,66	810,84	24.325,20	295.956,60	296.767,44
Subtotal			2.478,54	74.356,20	904.667,10	907.145,64

O valor diário estimado em **R\$ 2.478,54 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, e para um período de 12 meses um valor global estimado em **R\$ 907.145,64 (novecentos e sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação:

Dotação: 4902.14422034.251

Natureza da despesa 3390.3941 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100.

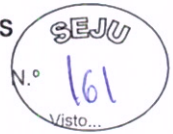
CLÁUSULA QUINTA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 13.554.896-0



CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de abril de 2015

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado

LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
Julio César Z. Rodrigues RG. 12172141-3-SP
2.
André Luiz M. Lima RG. 35.439.130-6-SP